



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AUTO DE PENHORA

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2025, às 16 h, em cumprimento ao r. mandado nº 510017262164, extraído dos autos do processo nº 5000259-43.2021.4.02.5120/RJ, para pagamento do débito de R\$ 840.241,00, em que figuram como partes UNIÃO-FAZENDA NACIONAL e PAULA ALVES DA SILVA / PAULA A SILVA RESTAURANTE, no endereço Estrada Doutor Plínio Casado, 2531, apto. 704, Parque Rosário, Nova Iguaçu, RJ, após as formalidades legais, penhorei o seguinte bem:

- Imóvel matrícula 49.774 - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu, apartamento 704, situado na Estrada Doutor Plínio Casado, 2531, Parque Rosário, Nova Iguaçu, RJ, com área de 198,56 m², cobertura, com duas vagas de garagem, AVALIADO em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.



Oficial de Justiça Avaliador Federal